

PROJETO DE LEI Nº 699/2023

Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.

Apresentação: 12/11/2024 18:09:44.230 - PLEN
EMP 2 => PL 699/2023

EMP n.2

EMENDA DE PLENÁRIO

O § 2º do Art. 2º passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 2º Competem ao Ministério de Minas, e Energia e ao Ministério da Agricultura e Pecuária e ao **Ministério de Meio Ambiente e Mudança do Clima**, observadas as diretrizes e os objetivos estratégicos do “Plano Nacional de Fertilizantes – PNF 2022-2050”, instituído pelo Decreto nº 10.991, de 11 de março de 2022, a definição dos projetos que se enquadram nas disposições do caput e do § 1º deste artigo e a aprovação de projeto apresentado pela pessoa jurídica interessada, conforme regulamento.” **(N.R)**

JUSTIFICAÇÃO

A proposta de emenda ao § 2º do Art. 2º do Projeto de Lei nº 699/2023 busca incluir o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) entre os órgãos responsáveis pela definição e aprovação de projetos no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert). A inclusão do MMA é essencial para integrar políticas de redução de emissões de carbono e de promoção de práticas agrícolas sustentáveis, alinhando o desenvolvimento da indústria de fertilizantes com os compromissos climáticos do Brasil.

Com a agricultura respondendo por uma parte significativa das emissões de gases de efeito estufa (GEE), o MMA desempenha um papel crucial na formulação de diretrizes e políticas que incentivam uma agricultura de baixo carbono. O Brasil, como signatário do Acordo de Paris, comprometeu-se a reduzir suas emissões de GEE, meta que requer a adoção de práticas agrícolas sustentáveis, entre as quais se destacam a utilização de biofertilizantes e a redução do uso de fertilizantes minerais convencionais

O MMA tem competência técnica para assegurar que os projetos de fertilizantes incluam aspectos de sustentabilidade e uso racional de recursos naturais, contribuindo para uma produção agrícola que respeite a biodiversidade e os recursos hídricos, temas essenciais ao desenvolvimento sustentável.



* C D 2 4 8 4 3 9 2 9 9 2 0 0 *

Dessa forma, a inclusão do MMA no rol de ministérios responsáveis pelo Profert reforça o compromisso do Brasil com uma transição para uma economia verde e assegura que as políticas de incentivo à indústria de fertilizantes estejam em consonância com os objetivos de mitigação das mudanças climáticas e promoção de uma agricultura sustentável e de baixo carbono.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2024.

Deputada DUDA SALABERT
PDT/MG





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Da Sra. Duda Salabert)**

Institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Fertilizantes (Profert), altera as Leis nº 10.925, de 23 de julho de 2004, nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD248439299200, nesta ordem:

- 1 Dep. Duda Salabert (PDT/MG) - LÍDER
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *(p_5870)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

